ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 71, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa: 0210 - Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 2353 - INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00200000 - MDE

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa: 0210 - Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 2353 - INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00200000 - MDE.....R$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 150.000,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa: 0210 - Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Ação: 2353 - INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 00200000 - MDE.....R$ 150.000,00

Total do Crédito.....R$ 150.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º :

a)O excesso de arrecadação da fonte do recurso 00200000 - MDE..R$ 150.000,00.

Total do Crédito.....R$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 71/2022, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir e criar no orçamento vigente, elemento de despesa orçamentárias para compra de equipamentos para as escolas do ensino fundamental, como computadores e mobiliário, para assegurar o bom funcionamento dos trabalhos junto às escolas.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela, **em regime de urgência.**

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.